



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA A OPERAÇÃO CARNAVAL 2025

DO OBJETO

1.1 Contratação de prestação de serviços de locação de toldos e sanitários químicos, visando atender as necessidades estruturais e logísticas da OPERAÇÃO CARNAVAL 2025.

2. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

2.1 A aquisição dos itens se faz necessária para promover o apoio logístico de estrutura e apoio para o efetivo policial escalado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 A aquisição constituir-se-á em:

Nº	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QTD DE DIÁRIAS	QTD UTILIZADA POR DIA	QTDE TOTAL DE DIÁRIAS	
1	08.11.00.00132001-7	LOCACAO DE TOLDO com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre-fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, protecao contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aco galvanizado, com calhas, nas dimensoes 6,00 x 6,00 x 2,75m de altura, com fechamento nas laterais.	7	6	42	
2	01.73.00.00165487-0	LOCACAO DE BANHEIRO, quimico, fabricado em polietileno de alta densidade, com 01 (uma) succao diaria, com instalacao e remocao Contendo: vaso sanitario com gel higienizador, mictorio, sinalizacao de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebravel, luz, tanque, assento do vaso em plastico rigido, porta papel com papel higienico, grades de ventilacao, teto translucido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para deposito dos dejetos.	7	12	84	
						TO

4. METODOLOGIA (QUANTITATIVO)

4.1 Os serviços constantes no termo de referência serão executados em entrega única obedecendo o prazo não será superior a 05 (cinco) dias, após emissão da Autorização de Prestação de Serviços.

5. LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA

De acordo com objeto anunciado, os itens serão instalados nos postos abaixo, obedecendo as quantidades de cada posto de atuação da Cia Rodoviária de modo que a instalação deverá ser feita antes dos dias do festejo. Será recebido em entrega única, instalado nos locais, cujo prazo será no primeiro dia do carnaval 2025 e o termino dos serviço na quarta feira de cinzas do referido evento. A entrega será supervisionada pela Comissão de recebimento de materiais do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv).

5.1 TABELA DESCRITIVA DE ENTREGA

POSTOS	ENDEREÇO DA MONTAGEM	TOLDO 6x6	SANITÁRIOS QUIMICOS
POSTO 01	BA 001 km 00 - saída do Ferry;	1	2
POSTO 02	BA 001 Km 05 - rotatória de Mar Grande;	1	2
POSTO 03	BA-513, KM 73. (Maragogipe);	1	2
POSTO 04	BA-099, KM 29 (ENTRONCAMENTO DE ACESSO À CETREL);	1	2
POSTO 05	BA-099, KM 54 (PRAIA DO FORTE)BA 001, km 05, Entroncamento de Vera Cruz	1	2

POSTO 06	BA-099, KM 54 (PRAIA DO FORTE)	1	2
----------	--------------------------------	---	---

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO/RECEBIMENTO DEFINITIVO)

6.1 O recebimento será de de forma definitiva conforme item 5.1

6.2 Recebimento definitivo:

6.3 O recebimento definitivo será feito em entrega única conforme item 5.1 deste termo

6.4 O recebimento da prestação de serviço será confiado a comissão designada pela autoridade competente.

6.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto lícitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição de imediato, o não cumprimento incorrerá em processo administrativo para a reparação ao erário.

6.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do contratante.

6. PRAZO DE VALIDADE DO BEM

O objeto do presente Termo de Referência trata de item não perecível, motivo pelo qual, será exigida garantia legal do fabricante, quanto à inexistência de defeitos e/ou erros redibitórios.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão de recebimento;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e seus anexos;

7.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

7.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, até a entrega definitiva do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível, com o respectivo termo de garantia;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e/ou defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções cabíveis, exceto nos casos de impossibilidade inescusável;

8.5 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9. GARANTIA DO OBJETO

9.1 Além da garantia legal, consubstanciada na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a contratada deverá oferecer garantia de 9 meses, a contar do término da garantia legal (totalizando 12 meses de garantia: garantia legal + garantia contratada), sobre os itens objeto do presente termo de referência.

10. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Devido às características da aquisição, não serão exigidas a apresentação de amostras.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação para o objeto deste termo.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

12.1 O material a ser adquirido enquadra-se na classificação de materiais de consumo, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

13. AVALIAÇÃO DE CUSTO

13.1 O valor estimado máximo para aquisição é de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Salvador, 29 de janeiro de 2025.

Adauto Sena Oliveira - Maj PM
Chefe do NUGAF

Aprovo

Salvador, 31 de janeiro de 2025.

Antonio Souza Sampaio Junior - Cel PM
Comandante do CEPRv



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Sena Oliveira, Major**, em 13/02/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Souza Sampaio Junior, Coronel**, em 13/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107723138** e o código CRC **2088E08E**.